



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA Nº 95/2024

Fundamento legal: Lei A75I(Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
COMERCIAL DE PEÇAS SERRASUL LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	00000001 2255	LOTE 01 COMERCIAL DE PEÇAS SERRASUL LTDA		6.020,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1	PLATAFORMA COMPLETA COM MANCAL E CORREIA	UND	1
	003.002.102		3.870,00	3.870,00
	2	MÃO DE OBRA (82)	UND	1
	016.001.016		400,00	400,00
	3	Bucha dianteira (11404)	UND	2
	006.012.502		100,00	200,00
	4	RODA DIANTEIRA	UND	1
	003.002.103		850,00	850,00
	5	BATERIA 40 AH	UND	1
	003.002.104		700,00	700,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor
	Fic.	Exec.			Recurso	
3127	2024	010805	27.812.0044.2057.0000	3.3.90.30.39.00.00.00	1.1.0500	5.620,00
3156	2024	010805	27.812.0044.2057.0000	3.3.90.39.19.00.00.00	1.1.0500	400,00

Objeto: Contratação de serviço para manutenção do trator cortador de grama da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com fornecimento de peças de reposição.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 6.020,00 (seis mil e vinte reais), conforme Lei nº A75I(Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 17 de junho de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE
PREFEITO MUNICIPAL